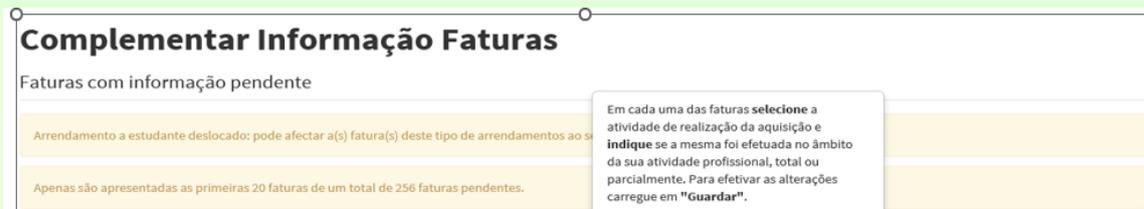


## - Até 25 de Fevereiro de 2025, validar despesas no e-fatura.

Se quer usufruir da dedução das despesas no IRS não deixe passar o prazo para validar as faturas. O prazo para validar faturas de 2024 decorre até à data limite de 25 de fevereiro de 2025, conforme o previsto no artigo 78.º-B, n.º 5 do Código do IRS.

Consulta, registo e confirmação de faturas e recibos no Portal das Finanças, no endereço <https://faturas.portaldasfinancas.gov.pt>, com o número de identificação fiscal (NIF) e respetiva senha de acesso válida.



## Confirmação das faturas até 25 fevereiro de 2025 – COMO FAZER

Deve verificar as despesas em relação ao seu enquadramento, e se dizem respeito ou não a atividade profissional (TI - Trabalhador Independente ou ENI – Empresário em Nome Individual). Deve responder à questão colocada: **No âmbito da atividade Profissional? Não, Sim Total ou Sim Parcial.**

Na imagem seguinte, apresentamos o aspeto da página do Portal das Finanças

Emittente	N.º Fatura	Data Emissão	IVA	Valor Total	Atividade de Realização da Aquisição	No Âmbito da Atividade Profissional?
209090251 - PAULA ALEXANDRA GONCALVES CUNHA	R ATSIRED1R/500	2024-09-01	0,00 €	38,00 €	Outro	Não Sim Parcial
500829993 - PRIMO DOCE DISTRIBUICAO ALIMENTAR SA	FS 06900052404281658/028051	2024-09-04	4,85 €	40,65 €	Outro	Não Sim Parcial
503718092 - MUDUM - COMPANHIA DE SEGUROS SA	FR 013/10465003	2024-09-05	0,00 €	304,09 €	Outro	Não Sim Parcial
504193880 - UNIAO DAS LOJAS DE BRINQUEDOS UNIPessoal LDA	FS 20246900/012496	2024-09-02	8,41 €	44,95 €	Outro	Não Sim Parcial
506159540 - VIVER SANTAREM, DESPORTO E LAZER, EM, SA.	VD 00001/220046507	2024-09-03	0,00 €	10,00 €	Outro	Não Sim Parcial
507589289 - FARMACIA CENTRAL DE ALMEIRIM SOCIEDADE	FR U003/57750	2024-08-31	0,54 €	2,89 €	Outro	Não Sim Parcial

Após as confirmações a página apresenta o total das despesas que foram comunicadas à AT, a respetiva dedução à coleta do IRS e outras informações legais complementares.

Deduções Provisórias em IRS	
<b>Despesas Gerais Familiares</b> <b>250,00 €</b> As suas despesas registadas neste setor totalizam 9.399,95 €.	<b>Saúde</b> <b>15,69 €</b> As suas despesas registadas neste setor totalizam 104,54 €.
<b>Educação</b> <b>216,10 €</b> As suas despesas registadas neste setor totalizam 720,25 €.	<b>Habitação</b> <b>0,00 €</b> Não tem despesas registadas para este setor.
<b>Lares</b> <b>0,00 €</b> Não tem despesas registadas para este setor.	<b>Reparação de Automóveis</b> <b>11,79 €</b> As suas despesas registadas neste setor totalizam 420,20 €, tendo resultado num total de 78,57 € de IVA.
<b>Reparação de Motociclos</b> <b>0,00 €</b> Não tem despesas registadas para este setor.	<b>Restauração e Alojamento</b> <b>49,50 €</b> As suas despesas registadas neste setor totalizam 2.469,20 €, tendo resultado num total de 328,95 € de IVA.
<b>Cabeleiros</b> <b>0,00 €</b> Não tem despesas registadas para este setor.	<b>Atividades Veterinárias</b> <b>0,00 €</b> Não tem despesas registadas para este setor.
<b>Ginásios</b> <b>0,00 €</b> Não tem despesas registadas para este setor.	<b>Jornais e Revistas</b> <b>0,00 €</b> Não tem despesas registadas para este setor.
<b>Transportes públicos coletivos</b> <b>0,00 €</b> Não tem despesas registadas para este setor.	

**Caso os valores não estejam corretos; - Nos termos do n.º 7 do artigo 78.º.B do Código do IRS; “Do Cálculo do montante das deduções à coleta referido no número anterior, pode o adquirente reclamar até ao dia 15 de março do ano seguinte ao da emissão, de acordo com as normas aplicáveis ao procedimento de reclamação graciosa com as devidas adaptações`**